PROJETO DE LEI Nº 2.086/2017

Súmula: *"Revoga a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 1953."*

Art. 1º. Revoga-se a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 1953, que nominou de "RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS" a Estrada Rural localizada entre a Rua Coronel Manoel Gonçalves Ferreira, prosseguindo à frente da "Cerâmica Guajuvirense Ltda." no Bairro Guajuvira, conforme processo administrativo n° 7667/2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de novembro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 7667/2014

Ofício Gabinete nº 400/2017

Araucária, 17 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.086/2017 – "Revoga a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 1953."

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.086/2017**, que revoga a Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 1953.

A presente proposta se justifica em virtude da existência de duas ruas com a mesma denominação, na medida em que as Leis Municipais nº 124, de 31 de julho de 1953 e n° 283, de 5 de agosto de 1960 denominaram diferentes logradouros públicos de "Expedicionários Brasileiros".

Sendo assim, haja vista que a situação em tela é expressamente vedada pelo art. 347, inciso III, da Lei Municipal nº 2.159/2010, requer a revogação da Lei Municipal nº 124, de 31 de julho de 1953.

Cumpre salientar, ainda, que a Estrada Rural localizada entre a Rua Coronel Manoel Gonçalves Ferreira, prosseguindo à frente da "Cerâmica Guajuvirense Ltda." no Bairro Guajuvira, será nominada de "Rua Sebastião Ludegero Joslin", mediante Decreto, em conformidade com o disposto no art. 56, inciso XXXII, da Lei Orgânica do Município de Araucária c/c art. 346, da Lei nº 2159, de 19 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre o Código de Obras e Posturas do Município de Araucária.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei em apreço.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 7667/2014